



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 528/2009

DENOMINA A RUA THEODORO ROLDI, VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO ROQUINHO.

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua Theodoro Roldi, a via pública que tem início na Rua Lourenço Roldi, na residência do Sr. Bras Spalenza, nº 875, projetando-se até a residência da Sra. Márcia Neppel Lepaus, nº 119, no Bairro São Roquinho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã – ES, 02 de julho de 2009.


MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal